



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, S/N, CENTRO – CNPJ 01.577.844/0001-62**

Lei Nº 112/2003.

**DISPÕE sobre modificação da
ESTRUTURA BÁSICA
ADMINISTRATIVA (Lei Nº 066/2001), da
Prefeitura Municipal de São Pedro dos
Crentes, Estado do Maranhão e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica criado no ANEXO II – Quadro de Pessoal Permanente, o cargo de DIGITADOR, com a quantidade de 03 (três) vagas, com salário de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratação por tempo determinado, até 31.12.2004, o cargo ora criado;

Art. 3º - Os recursos destinados a custear as despesas com a contratação serão originadas das dotações orçamentárias do município;

Art. 4º - Todos os outros artigos da Lei Nº- 066/2001 e suas alterações posteriores, continuam inalterados;

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrario;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, em 20 de maio de 2003.


ANTÔNIO COELHO DE ARRUDA
Prefeito Municipal